



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando as demandas da Construção das Pontes do Anel Viário em Dores do Turvo MG.



Venho respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 22 de maio de 2023.


Paulo Donizetti da Silva
Secretário de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00



Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	CONJUNTO DE 8 TRANSVERSINAS W 250 X 22,30 COM 1,30 M DE COMPRIMENTO, MONTADA NO LOCAL DAS VIGAS EM DORES DO TURVO.	UNI	1.0000

ENTREGA

A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo MG onde, o mesmo deverá ser entregue e montando pela própria empresa no local estipulado na ordem de fornecimento.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

No ato da entrega, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

O material e instalação que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

Dores do Turvo, 22 de maio de 2023.


Paulo Donizetti da Silva
Secretário de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00328/001

22/05/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO/103 MANUT.ATIVI.SERV. DE ESTRADAS

Dotação Orçamenta: 00483 - 02.11.01.26.782.0710.2085.33903000

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 002 - MATERIAIS DIVERSOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE TRANSVERSINAS PARA PONTE DO ANEL VIARIO



Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	099.001.00139 CONJUNTO DE 8 TRANSVERSINAS W. 250 X 22,30 COM 1,30 M DE COMPRIMENTO, MONTADA NO LOCAL DAS VIGAS EM DORES DO TURVO.	UNI	1,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento:

150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Observações:

AQUISIÇÃO DE TRANSVERSINAS PARA PONTE DO ANEL VIARIO

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 PAULO DONIZETTI DA SILVA CHEFE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS

MARCENARIA PARAPEBA LTDA
CNPJ: 10.187.969/0002-58 INSC: EST: 001.079.830.0132
RUA ONZE, 1550-B: JARDIM BAVIERA - JUATUBA/MG
CEP: 35.675000 TEL: (31) 98623-9239 / (31) 98773 1286
e-mail: marcenariaparaopeba2016@yahoo.com

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo



Item	Quantidade	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	1	Cj	Conjunto de 8 transversinas W 250 x 22,30 com 1,30 m de comprimento, montada no local das vigas, em Dores do Turvo	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
Total:					R\$ 7.200,00

Carvalho
Juatuba
22 de Maio de 2023

10.187.969/0002-58
MARCENARIA PARAPEBA
LTDA
Rua Onze, n° 1550
Jardim Baviera - CEP 35.675-000
JUATUBA-MG

NANDOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 49.977.951/0001-04 INSC. EST: 45725550079

Rodovia BR 040, nº 985, Cedrolândia, Caetanópolis

CEP: 35.770-000 TEL: (31) 98773 1286

e-mail: comercialnandofer@yahoo.com

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo



Item	Quantidade	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	1	Cj	Conjunto de 8 transversinas W 250 x 22,30 com 1,30 m de comprimento, montada no local das vigas, em Dores do Turvo	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
Total:					R\$ 7.950,00

Caetanópolis
22 de Maio de 2023

DESMONTEC LTDA
CNP.J: 08.315.068/0001-71 / INS. EST.: 001025370.00-78
R: Galdino Ribeiro, 05-B: Cedrolândia - Caetanópolis/MG
CEP: 35770-000 Tel (31) 98773 1286
e-mail: desmontec2007@yahoo.com.br

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo



Item	Quantidade	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	1	Cj	Conjunto de 8 transversinas W 250 x 22,30 com 1,30 m de comprimento, montada no local das vigas, em Dores do Turvo	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Total:					R\$ 6.000,00

08.315.068/0001-71

DESMONTEC LTDA

Rua Galdino Ribeiro, 05
Bairro Cedrolândia - CEP: 35770-000
CAETANÓPOLIS - MG

Caetanópolis
22 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO

Data: 22/05/2023
Nro.: 0045

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições: 0328/001 - 22/05/2023
PAULO DONIZETTI DA SILVA

Cotação Nro.: 0045 - 22/05/2023

Aplicações:
REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Página: 1 de 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: 3450 - DESMONTEC LTDA

Contato: DESMONTEC

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONJUNTO DE 8 TRANSVERSINAS W 250 X 22,30 COM 1,30 M DE COMPRIMENTO, MONTADA NO LOCAL DAS VIGAS EM DORES DO TURVO.		UNI	1,0000	6.000,0000	6.000,0000
Frete: 0,000						
Outras Desp: 0,000						
Desconto: 0,000						
				Total Itens ...		6.000,0000
				Valor Total ... R\$		6.000,0000

Fornecedor: 3636 - MARCENARIA PARAOPERA LTDA FILIAL

Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONJUNTO DE 8 TRANSVERSINAS W 250 X 22,30 COM 1,30 M DE COMPRIMENTO, MONTADA NO LOCAL DAS VIGAS EM DORES DO TURVO.		UNI	1,0000	7.200,0000	7.200,0000
Frete: 0,000						
Outras Desp: 0,000						
Desconto: 0,000						
				Total Itens ...		7.200,0000
				Valor Total ... R\$		7.200,0000

Fornecedor: 3859 - NAMDOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS E FERRAGENS

Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONJUNTO DE 8 TRANSVERSINAS W 250 X 22,30 COM 1,30 M DE COMPRIMENTO, MONTADA NO LOCAL DAS VIGAS EM DORES DO TURVO.		UNI	1,0000	7.950,0000	7.950,0000
Frete: 0,000						
Outras Desp: 0,000						
Desconto: 0,000						
				Total Itens ...		7.950,0000
				Valor Total ... R\$		7.950,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 22/05/2023



[Handwritten Signature]

Responsável pela Pesquisa de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 22/05/2023

Nro.: 0045

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0328/001 - 22/05/2023

Requisitantes:

PAULO DONIZETTI DA SILVA

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0045 - 22/05/2023

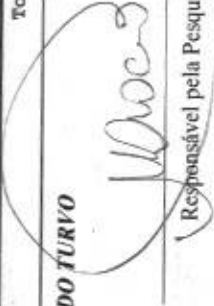
Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CONJUNTO DE 8 TRANSVERSINAS W 250 X 22,30 COM 1,30 M DE COMPRIMENTO, MONTADA NO LOCAL DAS VIGAS EM DORES DO TURVO.		UNI.	1,0000	7.050,0000	7.050,0000	6.000,0000	7.050,0000	7.950,0000
Total Itens ...						7.050,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 22/05/2023


Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 22 de maio de 2023.


Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 22 de maio de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação



Dores do Turvo, 23 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:



O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **deiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 23 de maio de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dorés do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dorés Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO



Aos vinte e tres dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 096/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2023.

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dolores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

CONTRATO Nº 0XXXXXX/2023.
PROCESSO nº 096/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA _____**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:

(inserir tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo MG onde, o mesmo deverá ser entregue e montando pela própria empresa no local estipulado na ordem de fornecimento.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3. No ato da entrega, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.5. O material e instalação que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - Contratada
– Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208932441

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DESMONTEC LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100103834

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CAETANÓPOLIS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

4 Fevereiro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8354741 em 05/02/2021 da Empresa DESMONTEC LTDA, Nire 31208932441 e protocolo 212055071 - 04/02/2021.

Autenticação: C9711157698AEE95A4858F31F4702EEEEAC6BCB91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/205.507-1 e o código de segurança NSJ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/205.507-1	MGP2100103834	04/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
456.057.936-91	EDUARDO HENRIQUE GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8354741 em 05/02/2021 da Empresa DESMONTEC LTDA, Nire 31208932441 e protocolo 212055071 - 04/02/2021. Autenticação: C9711157696AEE96A4856F31F4702EEEAC6BCB91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/205.507-1 e o código de segurança NSJ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 2/10

R

IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DESMONTEC LTDA

CNPJ: 08.315.068/0001-71

EDUARDO HENRIQUE GOMES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22 de Janeiro de 1964, portador da carteira de Identidade - MG - 4.616.054, expedido pela SSP/MG e Inscrito no CPF sob o nº 456.057.936-91, residente e domiciliado na cidade de Paraopeba/MG, na Rua Eloi Silveira, nº 42, Bairro: Centro, CEP: 35.774-000, filho de Jesu Gomes e Geralda Lopes Gomes.

Único sócio da **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** sob a denominação de **DESMONTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.315.068/0001-71, registrada na JUCEMG sob o nº 3120893244-1 em 22/09/2010, e estabelecida na cidade de Juatuba/MG, Rua Antiga estrada BH-Igarapé nº 989, Bairro Vargem Santo Antônio – CEP: 35.675-500. O titular resolve promover a IV alteração de seu Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/02, consolidando-o mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

ART. 1º - O endereço da sede da empresa que antes era na cidade de Juatuba/MG, Rua Antiga estrada BH-Igarapé nº 989, Bairro Vargem Santo Antônio – CEP: 35.675-500, passa neste ato ser na cidade de Caetanópolis/MG, Rua Galdino Ribeiro, nº 5, Bairro Cedrolândia – CEP: 35.770-000.

CLÁUSULA II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ART. 2º - Face às alterações feitas, o Contrato Social consolidado da **DESMONTEC LTDA**, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

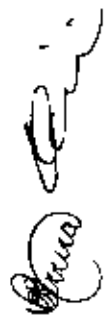
ART. 1º - A sociedade limitada unipessoal continuará girando sob a denominação social **DESMONTEC LTDA**, e nome fantasia "**DESMONTEC**", tendo a sede estabelecida na cidade de Caetanópolis/MG, Rua Galdino Ribeiro, nº 5, Bairro Cedrolândia – CEP: 35.770-000.

§ PRIMEIRO - A sociedade unipessoal poderá abrir e fechar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, destacando sua finalidade e a parcela de capital para sua gestão.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8354741 em 05/02/2021 da Empresa **DESMONTEC LTDA**, Nire 31208932441 e protocolo 212055071 - 04/02/2021. Autenticação: C9711157696AEE96A4858F31F4702EEEAC8BCB91, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/205.507-1 e o código de segurança NSJ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


Mannely de Paula Bomfim

pág. 3/10

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ART. 2º - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é indeterminado e o início de suas atividades ocorreu em 15 de Setembro de 2006. O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se o balanço geral no dia 31 de dezembro de cada ano.



CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

ART. 3º - A sociedade tem por objeto social:

01 – A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

- A - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- B - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- C - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- D - Operador de transporte multimodal – otm;
- E - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- F - Outras atividade auxiliares de transportes terrestres.
- G - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- H - Serviços de engenharia;
- I - Atividades de limpeza;
- J - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- K - Logística;
- L - Paisagismo;
- M - Construção de cercas;
- N - Limpeza de pasto e roçação pasto;
- O - Reciclagem de aparas, de papel, papelão, plástico, resíduos de madeiras e metálicos, reciclagem de lixo eletroeletrônico;
- P - Atividades de colocação ou substituição de postes de iluminação;
- Q - Rebobinamento e outros serviços prestados às empresas;
- R - Reciclagem de cabos de alumínio e cobre e picotamento;
- S – Armazenamento;
- T - Coleta de resíduos perigosos ou não perigosos;
- U- Britamento de Pedras para Construção e de postes de Concretos danificados;

02 – O ALUGUEL DE:

- A - Máquinas e equipamentos para construção com ou sem operador, exceto andaimes;

Paula Bomfim
Paula



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8354741 em 05/02/2021 da Empresa DESMONTEC LTDA, Nire 31208932441 e protocolo 212055071 - 04/02/2021. Autenticação: C9711157696AEE96A4856F31F4702EEEEAC6BCB91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/205.507-1 e o código de segurança NSJ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

R

B - Máquinas e equipamentos comerciais e indústrias não especificados anteriormente, com ou sem operador;

C - Automóveis com ou sem condutor;

D - Caminhão Munck, Escavadeiras e empilhadeiras, pá carregadeira, guindastes, com e sem operador;



03 – O COMÉRCIO, NO VAREJO OU ATACADO, DE:

A - Ferragens e ferramentas;

B - Resíduos e sucatas metálicos;

C - Equipamentos e suprimentos de informática;

D - Material elétrico, tais como cabos de alumínio, de cobre, transformadores entre outros;

E - Outros produtos não especificados anteriormente, tais como cruzetas de madeira, de fibras e de borracha, óleo de transformadores, resíduos oleosos, postes de madeira e de concreto, baterias;

F - Aparas e resíduos, tais como de madeiras e metálicos, não metálicos, de papel, papelão e plástico;

G - Outros produtos adquiridos via licitação ou leilões de órgãos da administração pública direta ou indireta;

H – Madeira;

04 – A FABRICAÇÃO DE:

A - Estruturas metálicas.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

ART. 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de 1,00 (um real), distribuídas integralmente a **EDUARDO HENRIQUE GOMES**.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

ART. 5º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do CC/2002.

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 6º - Administração da sociedade limitada unipessoal é exercida por **EDUARDO HENRIQUE GOMES**.



§ PRIMEIRO – É facultado à sociedade limitada unipessoal nomear administrador, sócio ou terceiro não sócio.

§ SEGUNDO - Fica expressamente vedado o uso da razão social em negócios estranhos ao objeto social para a garantia de negócios, salvo no exclusivo interesse social ou no interesse de qualquer pessoa jurídica da qual a sociedade participe isolada ou em conjunto, direta ou indiretamente.



CLÁUSULA VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DE SEU RESULTADO

ART. 7º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano quando serão levantadas as demonstrações contábeis, constantes de Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício.

§ ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII – DAS RETIRADAS

ART. 8º - O sócio único poderá realizar retirada mensal a título de pró-labore, que será estabelecida periodicamente, sempre que a situação econômica da empresa permitir. Todas as retiradas a título de pró-labore, aqui referidas, serão contabilizadas como despesas gerais da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA IX – DA SUCESSÃO

ART. 9º - Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X – DA LIQUIDAÇÃO

ART. 10º – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma da liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.



Parágrafo único – Liquidando-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, o sócio único se compromete, neste último caso, a arquivar o distrato social no órgão competente, procedendo também à baixa em todos os demais órgãos.

CLÁUSULA XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ART. 11º – O sócio do presente instrumento declara, expressamente, sob as penas da Lei, que não se acha incurso nas proibições de arquivamentos previstas nas legislações regentes e que não está condenado por nenhum crime impeditivo do livre exercício de suas atividades profissionais e do exercício da administração de sociedade expressos no art. 1.011, § 1º do código civil de 2002.

CLÁUSULA XII – DO FORO

ART. 12º – O foro da sociedade é o da comarca de Caetanópolis/MG, único competente para apreciar e dirimir questões relativas ao presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas e condições deste instrumento firmam o presente em 01 (uma) via.

Caetanópolis, 03 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO HENRIQUE GOMES
CPF: 456.057.936-91





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/205.507-1	MGP2100103834	04/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
456.057.936-91	EDUARDO HENRIQUE GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8354741 em 05/02/2021 da Empresa DESMONTEC LTDA, Nire 31208932441 e protocolo 212055071 - 04/02/2021.
Autenticação: C9711157696AEE96A4856F31F4702EEEEAC6BCB91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/205.507-1 e o código de segurança NSJ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DESMONTEC LTDA, de NIRE 3120893244-1 e protocolado sob o número 21/205.507-1 em 04/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8354741, em 05/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.057.936-91	EDUARDO HENRIQUE GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.057.936-91	EDUARDO HENRIQUE GOMES

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2021, às 08:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/205.507-1.

Página 1 de 1

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8354741 em 05/02/2021 da Empresa DESMONTEC LTDA, Nire 31208932441 e protocolo 212055071 - 04/02/2021. Autenticação: C9711157696AEE96A4856F31F4702EEEEAC6BCB91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/205.507-1 e o código de segurança NSJ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura
de Paula Bomfim



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CAMBIO NACIONAL E DE HABITACAO

1778091435
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EDUARDO BENIQUER GOMES

DOC. IDENTIDADE - CPF/RECORDAR Nº: 94416024 007 MG

CITY: 456.057.936-91 DATA NAC/IMMIGR: 22/01/1964

PAIS: BRASIL

REGIÃO: 03263227807

PROFISSÃO: 28/05/2024

SEX: M CASADO: D

DATA NAC/IMMIGR: 02/04/1996

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BETA LAGOAS, MG DATA EMISSÃO: 29/05/2019

Assinatura: Kleysson Reisende
Diretor DE TRANSC

82682699251
80354852302

MINAS GERAIS

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.315.068/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2006
NOME EMPRESARIAL DESMONTEC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESMONTEC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.81-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GALDINO RIBEIRO	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****
CEP 35.770-000	BARRIO/DISTRITO CEDROLANDIA	MUNICÍPIO CAETANOPOLIS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@EQUILIBRIOCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (31) 3531-1331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 09:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Handwritten signatures and initials.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.315.068/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2006
NOME EMPRESARIAL DESMONTEC LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GALDINO RIBEIRO	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****
CEP 35.770-000	BARRIO/DISTRITO CEDROLANDIA	MUNICÍPIO CAETANOPOLIS
UF MG		
E-MAIL LEGALIZACAO@EQUILIBRIOCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (31) 3531-1331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 10/05/2023 às 09:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signature and initials.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.315.068/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2006
NOME EMPRESARIAL DESMONTEC LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GALDINO RIBEIRO	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****
CEP 36.778-000	BAIRRO/DISTRITO CEDROLÂNDIA	MUNICÍPIO CAETANÓPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@EQUILIBRIOCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (31) 3531-1331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 10/05/2023 às 09:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Assinatura manuscrita

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.315.068/0001-71
Razão Social: DESMONTEC LTDA
Endereço: RUA GALDINO RIBEIRO 05 / CEDROLANDIA / CAETANOPOLIS / MG / 35770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051201164026846633

Informação obtida em 23/05/2023 11:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DESMONTEC LTDA**
CNPJ: **08.315.068/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:01 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

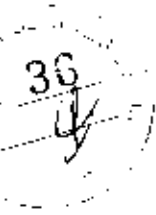
Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **4B14.48B6.F209.C43A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:
Assinatura principal
Assinatura secundária
Assinatura terciária

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/05/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/08/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: DESMONTEC LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001025370.00-78	CNPJ/CPF: 08.315.066/0001-71	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R GALDINO RIBEIRO		NÚMERO: 5
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CEDROLÂNDIA	CEP: 35770000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAETANÓPOLIS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000645690132		

36


Qui


X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

PRACA ANTONINO PINTO MASCARENHAS, 201 - Centro CNPJ: 23221351000128 CEP: 35770000 Telefone:



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

DESMONTEC LTDA

CNPJ/CPF:

08.315.068/0001-71

Endereço:

Rua GALDINO RIBEIRO, 5, , CEDROLANDIA, Caetanópolis, MG

37

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

5133

Validador:

DBC7DBC00

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadeo.com.br:8080/web-cidadeo-web/login?codAux=98YLRD&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

A Prefeitura Municipal de Caetanópolis-MG, conforme preceitua o Artigo 84 da Lei Complementar nº 009/2005, de 30-12-2005 - Código Tributário Municipal, combinado ao disposto do artigo 205, da lei federal nº 5.172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins de direito que o contribuinte especificado acima, até a presente data, não possui débitos com a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito de o Município lançar e cobrar qualquer débito apurado após o fornecimento desta certidão negativa.

Finalidade da certidão: COMPROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Caetanópolis, Quarta-feira, 19 de Abril de 2023

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 60 DIAS

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESMONTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.315.068/0001-71
 Certidão nº: 44347828/2022
 Expedição: 08/12/2022, às 13:38:00
 Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **DESMONTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.315.068/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARAOPEBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

33
[Handwritten signature]

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DESMONTEC LTDA
CNPJ: 08.315.068/0001-71

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Abril de 2023 às 11:18

PARAOPEBA, 20 de Abril de 2023 às 11:18

Código de Autenticação: 2304-2011-1825-0253-2021

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DESMONTEC LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 08.315.068/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2006	Data de Início de Atividade 15/09/2006
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA GALDINO RIBEIRO 5 - BAIRRO CEDROLANDIA CEP 35770-000 - CAETANOPOLIS/MG

Objeto Social:

01. A PRESTACAO DE SERVICOS DE: A) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL B) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL C) TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS D) OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODA, OTM E) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS F) OUTRAS ATIVIDADE AUXILIARES DE TRANSPORTES TERRESTRES G) SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES H) SERVICOS DE ENGENHARIA I) ATIVIDADES DE LIMPEZA J) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO K) LOGISTICA L) PAISAGISMO M) CONSTRUCAO DE CERCAS N) LIMPEZA DE PASTO E ROCACAO PASTO O) RECICLAGEM DE APARAS, DE PAPEL, PAPELAO, PLASTICO, RESIDUOS DE MADEIRAS E METALICOS, RECICLAGEM DE LIXO ELETROELETRONICO P) ATIVIDADES DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO Q) REBOBINAMENTO E OUTROS SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS R) RECICLAGEM DE CABOS DE ALUMINIO E COBRE E PICOTAMENTO S) ARMAZENAMENTO T) COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS OU NAO PERIGOSOS U) BRITAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO E DE POSTES DE CONCRETOS DANIFICADOS 02. O ALUGUEL DE: A) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OU SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES B) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM OU SEM OPERADOR C) AUTOMOVEIS COM OU SEM CONDUTOR D) CAMINHAO MUNCK, ESCAVADEIRAS E EMPILHADEIRAS, PA CARREGADEIRA, GUINDASTES, COM E SEM OPERADOR 03. O COMERCIO, NO VAREJO OU ATACADO, DE: A) FERRAGENS E FERRAMENTAS B) RESIDUOS E SUCATAS METALICOS C) EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA D) MATERIAL ELETRICO, TAIS COMO CABOS DE ALUMINIOS, DE COBRE, TRANSFORMADORES ENTRE OUTROS E) OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO CRUZETAS DE MADEIRA, DE FIBRAS E DE BORRACHA, OLEO DE TRANSFORMADORES, RESIDUOS OLEOSOS, POSTES DE MADEIRA E DE CONCRETO, BATERIAS F) APARAS E RESIDUOS, TAIS COMO DE MADEIRAS E METALICOS, NAO METALICOS, DE PAPEL, PAPELAO E PLASTICO G) OUTROS PRODUTOS ADQUIRIDOS VIA LICITACAO OU LEILOES DE ORGAOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA OU INDIRETA H) MADEIRA 04. A FABRICACAO DE: A) ESTRUTURAS METALICAS.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
456.057.938-91	EDUARDO HENRIQUE GOMES	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 05/02/2021 Número: 8354741



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C230001274584 e visualize a certidão)

23/213.050-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DESMONTEC LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2023 10:25


MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001274584 e visualize a certidão)

23/213.050-7







MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE APRECIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRANSVERSINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONSTRUÇÃO DAS PONTES DO ANEL VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.


Ref:
PROCESSO nº 096/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.


Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Ref:
PROCESSO nº 096/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2023.

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.


Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG, conforme requerido.


Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 047/2023.**

Dores do Turvo/MG, 24 de maio de 2023.


Marcelo Lara Goulart

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ref:
PROCESSO nº 096/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2023.

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA DESMONTEC, CNPJ nº 08.315.068/0001-71, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 24 de maio de 2023.


Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 096/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 24 de maio de 2023.

Marcelo Lara Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 096/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2023.

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 047/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da Construção do Anel Viário no Município, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA DESMONTEC, CNPJ nº 08.315.068/0001-71,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 24 de maio de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROCESSO n° 096/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 047/2023

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da **Construção** das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG.



ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA DESMONTEC, CNPJ n° 08.315.068/0001-71, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 24 de maio de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO E A EMPRESA DESMONTEC LTDA**

CONTRATO Nº 100/2023.
PROCESSO nº 096/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DESMONTEC LTDA**, com sede na Rua Galdino Ribeiro, nº 5. Cedrolândia. Cidade de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.315.068/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Henrique Gomes, portador da Carteira de Identidade nº M 4616054, inscrito no CPF sob o nº 456.057.936-91, residente e domiciliado na Rua Eloi Silveira, nº 42. Centro. Cidade de Paraopeba MG. CEP: 35.774-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Conjunto de Transversina para atender as demandas da Construção das pontes do anel viário no Município de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CONJUNTO DE 8 TRANSVERSINAS W 250 X 22,30 COM 1,30 M DE COMPRIMENTO, MONTADA NO LOCAL DAS VIGAS EM DORES DO TURVO.	UNI	01	6.000,00	6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e instalação mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. (032) 3576-1130

50
4

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo MG onde, o mesmo deverá ser entregue e montando pela própria empresa no local estipulado na ordem de fornecimento.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3. No ato da entrega, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.5. O material e instalação que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.



CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

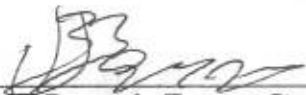
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 24 de maio de 2023.


Município de Dolores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

DESMONTEC
LTDA:08315068000171

Assinado de forma digital por
DESMONTEC
LTDA:08315068000171
Dados: 2023.05.26 09:49:31 -03'00'

DESMONTEC LTDA - Contratada
Eduardo Henrique Gomes – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00100	24/05/2023	31/12/2023	6.000,000	0,000	6.000,000

Favorecido	Orgão SICOM
03450 - DESMONTEC LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00096/2023	23/05/2023	11 - DISPENSA	0047	23/05/2023

Aplicação
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRANSVERSINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONSTRUÇÃO DAS PONTES DO ANEL VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato


Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE FORNECIMENTO

00330 / 001
25/05/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
3450 - DESMONTEC LTDA	IE: IM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO					
Cnpj/Cpf: 08.315.068/0001-71	IE: IM:	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO Emp.: 0 - / / O.F: 00330/001				
RUAA GALDINO RIBEIRO, Nro: 05	- CAETANÓPOLIS - MG	PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30					
CEDROLANDIA	Telefones: () / - / - Fax: -	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105				
Cep: 35.770-000	Contato: EDUARDO	- DORES DO TURVO - MG					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		LOCAL DE ENTREGA					
Cotação: 0045 - 22/05/2023	Proc.C.: 00000 - 25/05/2023	01 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Dotação: 00483 - 02.11.01.26.782.0710.2085.33903000	C.C: 002	PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30					
Proc.Lic.: 0096 - 23/05/2023	Modalidade: DISPENSA	CENTRO - DORES DO TURVO / MG					
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Venceto: 25/05/2023	Tels.: (32) 3576-1130 / -	Fax: - Cep: 36.513-000				
Requisição: 00328/001 - 22/05/2023		Entrega: 25/05/2023					
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.099.001.00139	CONJUNTO DE 8 TRANSVERSINAS W 250 X 22,30 COM 1,30 M DE COMPRIMENTO, MONTADA NO LOCAL DAS VIGAS EM DORES DO TURVO.		UNI	1,0000	6.000,0000	6000,0000
Frete: 0,0000			Outras Desp: 0,0000	Desconto: 0,0000	Total Itens ..		6000,0000
			Valor Total ... R\$		6000,0000		
Aplicação: 10 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO - 011 - MANUT.ATIVL.SERV. DE ESTRADAS VICINAIS							
AQUISIÇÃO DE TRANSVERSINAS PARA PONTE DO ANEL VIARIO							
Para uso da contabilidade							
Ficha: 00483	Credor: 3786	C.Custo: 002					
O.F.: 00330/001 - 25/05/2023	M						
Proc.Lic: 0096 - 23/05/2023	Modalidade: DISPENSA						
Cont: 00100 - 24/05/2023	Aditivo:						
Fonte: 1500	Det.Desp: 99	Proc.C.: 00000 - 25/05/2023					
Rec.Vinc.:							
Local: DORES DO TURVO, Data: 25/05/2023							
 Valdir Ribeiro de Barros							
Responsável pela Compra							

